

**AGENDA TRIBUTÁRIA - PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

**FEVEREIRO 2021**

<b>Data de Entrega de Declaração ou Pagamento de Tributos</b>	<b>Tributo ou Obrigação</b>	<b>Incidência</b>	<b>Histórico/Descrição</b>	<b>Regra de Recolhimento</b>	<b>Endereço</b>
<b>5</b>	<b>DPS Declaração de Plano de Saúde</b>	jan/21	Emissão de Declaração de Plano de Saúde (DPS) pelos prestadores de serviços de plano de saúde e congêneres, a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços prevista no art. 1º da Lei 13.701/03 e Instrução Normativa SF/SUREM nº 1/13	Até o dia 05 de Fevereiro os serviços referentes a Janeiro de 2021.	<a href="#">Clique Aqui</a>
<b>10</b>	<b>NFTS NF do Tomador de Serviços ou intermediário <u>OBRIGADO</u> à retenção e ao recolhimento de ISS</b>	jan/21	Emissão da NFTS, pelo tomador ou intermediário do serviço, nos casos em que houver a obrigatoriedade de retenção e recolhimento do ISS relativa aos serviços tomados ou intermediados no mês anterior (art. 119, RISS-SP - Decreto 53.151/2012)	Até o dia 10 de Fevereiro os serviços referentes a Janeiro de 2021	<a href="#">Clique Aqui</a>
<b>10</b>	<b>ISS Imposto sobre Serviços</b>	jan/21	Pagamento do ISS correspondente aos serviços prestados, tomados ou intermediados de terceiros (art. 71 e 74 do RISS - Decreto 53.151/2012 )	Até o dia 10 de Fevereiro os serviços referentes a Janeiro de 2021	<a href="#">Clique Aqui</a>
<b>10</b>	<b>TFE Taxa de Fiscalização de Estabelecimento</b>	jan/21	No mês de fevereiro vence a TFE dos códigos cadastrados em Outubro de 2020 ou alterados em Dezembro de 2020. (Lei 13477/2002 art. 5)	Até o dia 10 de Fevereiro no caso de empresa aberta em Outubro de 2020 ou nos casos de alteração de codificação referentes a Dezembro de 2020.	<a href="#">Clique Aqui</a>

<b>Data de Entrega de Declaração ou Pagamento de Tributos</b>	<b>Tributo ou Obrigação</b>	<b>Incidência</b>	<b>Histórico/Descrição</b>	<b>Regra de Recolhimento</b>	<b>Endereço</b>
<b>10</b>	<b>TRSS (nota1) Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde</b>	mensal com pagamento trimestral	A incidência da TRSS é mensal com recolhimento trimestral conforme Decreto 52033/2010 art.1º, parágrafos 1,2 e 3.	Até o dia 10 de Janeiro deve ser pago o ISS referente ao 4º trimestre de 2020	<a href="#">Clique Aqui</a>
<b>10</b>	<b>TFA Taxa de Fiscalização de Anúncios</b>	jan/21	No mês de Fevereiro vence a TFA dos anúncios incluídos ou alterados em Dezembro de 2020. (Decreto 44052/2003 )	Até o dia 10 de Fevereiro de 2021 no caso de empresa aberta ou nos casos de alteração de codificação referentes a Dezembro de 2020.	<a href="#">Clique Aqui</a>
<b>10</b>	<b>ISS - SUP (nota 2) Imposto sobre Serviços de Sociedade Uniprofissional</b>	dez/20	ISS relativo ao quarto trimestre de 2020	Até o dia 10 de Janeiro deve ser pago o ISS referente ao 4º trimestre de 2020	<a href="#">Clique Aqui</a>
<b>15</b>	<b>DAI Declaração de Atividades Imobiliárias</b>	jan/21	Preenchimento da Declaração de Atividades Imobiliárias (DAI) pelas construtoras ou incorporadoras que comercializarem unidades imobiliárias e administradoras de imóveis que realizarem intermediação de compra e venda e aluguéis de imóveis; leiloeiros oficiais no caso de arrematação em hasta pública; e agentes, corretores ou intermediários de bens imóveis (Instrução Normativa SF nº 32/16, na redação dada pela Instrução Normativa SF nº 11/17)	Até o dia 15 (quinze) de Fevereiro e conterà informações sobre as unidades imobiliárias efetivamente transacionadas durante o mês de Janeiro de 2021.	<a href="#">Clique Aqui</a>
<b>28</b>	<b>D.O.C. Declaração de Operações</b>	jan/21	DOC deverá ser elaborada mensalmente e entregue até o último dia do mês subsequente ao da ocorrência das operações com cartões de crédito ou débito	Entrega até dia 25 de Fevereiro. Local de entrega no caso de CD-ROM: Subsecretaria da Receita Municipal - Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Líbero Badaró, 190, mediante prévio agendamento pelo telefone (11) 2873-6900.	

Data de Entrega de Declaração ou Pagamento de Tributos	Tributo ou Obrigação	Incidência	Histórico/Descrição	Regra de Recolhimento	Endereço
28	NFTS NF do Tomador de Serviços ou intermediário <b>DESOBRIGADO</b> à retenção e ao recolhimento de ISS	jan/21	Emissão da NFTS, pelo tomador ou intermediário do serviço, <b>nos casos em que NÃO houver a obrigatoriedade de retenção e recolhimento do ISS</b> relativa aos serviços tomados ou intermediados no mês anterior (art. 119, RISS-SP - Decreto 53.151/2012)	Até o último dia do mês de Fevereiro os serviços referentes a Janeiro de 2021	<a href="#">Clique Aqui</a>
-	IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano Parcela mensal	Exercício 2021 dividido em até 10 parcelas	Verifique a data e o número da parcela que está pagando	São 10 parcelas mensais e sucessivas não pague juros e multa sem necessidade	<a href="#">Clique Aqui</a>
-	COSIP (via Cash Power)	fev/21	Verifique a data de pagamento de seu Cash Power para efetuar o recolhimento de sua COSIP (Decreto 56751/2015 ) ou até o dia 10 de janeiro do exercício subsequente a que os meses de incidência se referem (Decreto 56751/2015 )	Pago na conformidade de data do pagamento do Cash Power	<a href="#">Clique aqui</a>
O prazo de entrega se encerra no dia 30 de dezembro do exercício em curso	D-SUP Declaração de Sociedade Uniprofissional	2021	Declaração é obrigatória para empresas enquadradas como Sociedades Uniprofissionais (SUP) conforme a Instrução Normativa SF/SUREM nº 13 , de 18 de setembro de 2015	Para a entrega da D-SUP acesse o endereço dsup.prefeitura.sp.gov.br	<a href="#">Clique Aqui</a>
	ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	Por transmissão onerosa de bens imóveis	A base de cálculo do ITBI será o maior valor entre o valor de transação e o valor venal de referência, fornecido pela Prefeitura de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 51.627/2010 e a Lei nº 11.154/1991.	As possíveis datas de vencimento do ITBI podem ser consultadas , basta clicar aqui para consultar.	<a href="#">Clique Aqui</a>

**Nota 1**

Quando o início das atividades do estabelecimento ocorrer nos meses de março, junho, setembro ou dezembro, o primeiro pagamento da TRSS deverá ocorrer na mesma data de vencimento das TRSS referentes ao trimestre subsequente. (Decreto 52033/2010)

**Nota 2**

Quando o início de atividade ocorrer nos meses de março, junho, setembro ou dezembro, o primeiro vencimento do Imposto ocorrerá na mesma data de vencimento do trimestre subsequente.(Decreto 53151/2012)

## **LEGISLAÇÃO**

### **Decretos**

[Decreto 44052/2003](#)

[Decreto 51.627/2010](#)

[Decreto 52033/2010](#)

[Decreto 53.151/2012](#)

[Decreto 56.751/2015](#)

### **Leis**

[Lei 11.154/1991](#)

[Lei 13.477/2002](#)

[Lei 13.701/2003](#)

### **Instrução Normativa**

[Instrução Normativa SF/SUREM nº 1/2013](#)

[Instrução Normativa SF/SUREM nº 13/2015](#)

[Instrução Normativa SF nº 32/2016](#)

[Instrução Normativa SF nº 11/2017](#)